



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 11.100 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza a transferência de permissão de uso de
box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 34.684/06,

DECRETA

Art. 1° Fica autorizada, nos termos da Lei n° 1.726, de 28/09/1978,
alterada pela Lei n° 1.754, de 10/01/1979 e combinada com o disposto do Decreto n°
7.716, de 07/04/94, a transferência da permissão de uso do Box n° B-04, cadastrado
sob o n° 01/00.039/00, localizado na parte interna do Mercado Municipal, com o ramo
de atividade de Peixaria em nome de Hélio da Silva Lemes para Iara Mary Kurokawa,
portadora da cédula de identidade R.G. n° 11.192.325-6 e inscrita no CPF/MF sob o
n° 122.010.238/59.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de novembro de 2006, 361° da elevação de
Taubaté à categoria de Vila e 366° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por
Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 13 de novembro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA